





Prefeitura Municipal de Guaíba  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2009/2012

Exposição de Motivos  
Projeto de Lei nº 010/2011

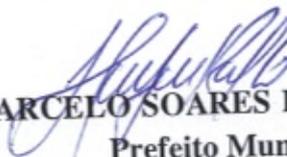
Senhor Presidente.  
Nobres Vereadores.

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei nº 010/2011, que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Suplementar no valor de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

Este Projeto de Lei, uma vez aprovado permitirá ao Executivo Municipal executar a redução de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, a título de devolução de saldo financeiro e orçamentário do exercício de 2011. Tal valor será destinado a firmatura de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, permitindo a contratação de dois estagiários com o objetivo de manter e ampliar a estrutura de atendimento da Delegacia de Polícia do Município.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de fevereiro de 2011.

  
MARCELO SOARES REINALDO  
Prefeito Municipal

PLE 010/2011 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003596 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5A85B95C10D77BB05A624FD818738248





Prefeitura Municipal de Guaíba  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2009/2012

**PROJETO DE LEI Nº 010, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Suplementar no valor de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

**Art. 1º** - Autoriza a abertura no Orçamento vigente de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais), conforme classificação a seguir:

**ÓRGÃO: 02** – Gabinete do Prefeito  
**Unidade: 01** – Assessoria do Gabinete  
**Atividade: 4.030** – Convênios, Contratos e Relações Municipais  
**Dotação: 3339036000000** – Outros Serv. Terc.-P.F. – 9569-9....R\$ 20.160,00  
**Recurso: 0001** – Recurso Livre

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será usada como recurso a REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme classificação a seguir:

**ÓRGÃO: 01** – Câmara Municipal de Vereadores  
**Unidade: 01** – Unidades Subordinadas  
**Atividade: 4.023** – Aquisição de Elevador e Reformas  
**Dotação: 3449051000000** – Obras e Instalações – 10187-7.....R\$ 20.160,00  
**Recurso: 0001** – Recurso Livre

**Art. 3º** Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei nº 2.473/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.636/2010, ficam automaticamente atualizados.

**Art. 4º** Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 25 de fevereiro de 2011.

  
**MARCELO SOARES REINALDO**  
Prefeito Municipal

